



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

50 ANOS DE ROCKY

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.053240/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUCAO E DISTRIBUICAO AUDIOVISUAL LTDA.

Endereço: RIO NEGRO Número: 585 Complemento: ANDAR: 4; CONJ: 41; EDIF: JACARI; COND: RIO NEGRO;

Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000

CNPJ/MF nº: 17.095.184/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/10/2026 a 13/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/10/2026 a 09/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta promoção é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, plenamente capaz, residente e domiciliada no território nacional, ressalvadas as hipóteses de impedimento previstas neste Regulamento, de acordo com o item 11.7.

6.2. A participação é gratuita e não está condicionada à aquisição de qualquer produto ou serviço, ao pagamento de qualquer valor ou à adimplência do participante perante a Diamond Films.

6.3. Serão aceitas participações realizadas entre 00h00 do dia 19/10/2026 e 23h59 do dia 01/11/2026, horário oficial de Brasília. Participações enviadas fora desse período serão desconsideradas.

6.4. Para participar, o interessado deverá acessar o site da Diamond Films, disponível em <http://diamondfilms.com.br/promocao-50-anos-de-rocky>, realizar login em sua conta ou criar uma conta no site da Diamond Films, caso ainda não possua, ler e aceitar este Regulamento e o Aviso de Privacidade aplicável ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução da Promoção, e concluir todas as etapas da Promoção.

6.5. Para concluir a participação, o perfil da conta no site da Diamond Films deverá conter, obrigatoriamente, nome, telefone celular, e-mail, data de nascimento, estado, cidade. O participante também deverá responder integralmente ao quiz e enviar o relato previsto no item 7.

6.6. O quiz será composto por 6 (seis) perguntas sobre o filme *Rocky, Um Lutador*. O preenchimento integral do quiz é obrigatório, mas as respostas não gerarão pontuação, classificação ou eliminação, independentemente do número de erros ou acertos.

6.7. O participante deverá enviar um relato pessoal em resposta à pergunta indicada no item 7 deste Regulamento, que deverá ser redigido em português e conter no máximo 1.000 (mil) caracteres, incluindo espaços.

6.9. Cada participante poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição por conta Diamond Films. Caso sejam identificadas participações adicionais vinculadas à mesma conta, será considerada apenas a primeira participação válida registrada pelo sistema.

6.10. Concluído o envio da participação, o site da Diamond Films exibirá mensagem de confirmação e número de protocolo. O participante deverá conservar essa confirmação até o encerramento da Promoção.

6.11. A inscrição somente será considerada concluída após o recebimento de todos os dados obrigatórios e do relato pela plataforma da Promoção. O simples acesso ao site da Diamond Films ou o início das etapas de participação não caracteriza inscrição concluída.

6.12. Os participantes respondem pela veracidade dos dados informados e pela autoria e originalidade do relato, assumindo responsabilidade perante a Diamond Films e terceiros. A Diamond Films e a Espaço/Z poderão adotar medidas razoáveis para verificar autenticidade, autoria e conformidade.

6.13. Ao concluir a inscrição, o participante autoriza a Diamond Films a entrar em contato por e-mail, telefone e/ou WhatsApp para enviar confirmações, solicitações de validação, avisos de resultado e demais comunicações relacionadas à Promoção. O recebimento de comunicações publicitárias autônomas sobre o filme ou outros lançamentos dependerá de consentimento específico, facultativo e separado, nos termos do item 14.7.4.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é a sua história com Rocky e por que essa franquia marcou a sua vida?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/11/2026 10:00 a 13/11/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/10/2026 00:00 a 09/11/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Orós NÚMERO: 311 BAIRRO: Sumarezinho

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05442-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório Diamond Films

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) kit exclusivo e numerado da promoção 50 ANOS DE ROCKY, identificado como 1/5, composto por 1 (uma) estátua 3D Rocky, 1 (um) casaco moletom Rocky collab com a marca Rebook e 1 (uma) caixa de som portátil, marca JBL, modelo JBL GO 5	1.000,00	1.000,00	1
1	1 (um) kit exclusivo e numerado da promoção 50 ANOS DE ROCKY, identificado como 1/5, composto por 1 (uma) estátua 3D Rocky, 1 (um) casaco moletom Rocky collab com a marca Rebook e 1 (uma) caixa de som portátil, marca JBL, modelo JBL GO 5	1.000,00	1.000,00	2
1	1 (um) kit exclusivo e numerado da promoção 50 ANOS DE ROCKY, identificado como 1/5, composto por 1 (uma) estátua 3D Rocky, 1 (um) casaco moletom Rocky collab com a marca Rebook e 1 (uma) caixa de som portátil, marca JBL, modelo JBL GO 5	1.000,00	1.000,00	3
1	1 (um) kit exclusivo e numerado da promoção 50 ANOS DE ROCKY, identificado como 1/5, composto por 1 (uma) estátua 3D Rocky, 1 (um) casaco moletom Rocky collab com a marca Rebook e 1 (uma) caixa de som portátil, marca JBL, modelo JBL GO 5	1.000,00	1.000,00	4
1	1 (um) kit exclusivo e numerado da promoção 50 ANOS DE ROCKY, identificado como 1/5, composto por 1 (uma) estátua 3D Rocky, 1 (um) casaco moletom Rocky collab com a marca Rebook e 1 (uma) caixa de som portátil, marca JBL, modelo JBL GO 5	1.000,00	1.000,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	5.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A apuração será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) representantes da Diamond Films, com capacidade e idoneidade para a avaliação dos relatos.

10.2. Cada jurado avaliará individualmente os relatos válidos, considerando, de forma conjunta e sem atribuição de notas ou pesos, os critérios a seguir.

10.2.1. Conexão do relato com a franquia Rocky e com a pergunta promocional: será observada a pertinência da história apresentada em relação ao universo da franquia e à experiência pessoal que o participante pretende compartilhar.

10.2.2. Originalidade da história apresentada: será considerada a singularidade do relato, valorizando experiências próprias e abordagens que não reproduzam conteúdos genéricos, previsíveis ou já apresentados por outros participantes.

10.2.3. Clareza, coerência e organização do relato: será analisada a capacidade de comunicar a história de maneira compreensível, lógica e consistente, dentro do limite de caracteres estabelecido neste Regulamento.

10.2.4. Especificidade e consistência da relação pessoal narrada: serão considerados os elementos concretos que demonstrem a relação do participante com a franquia Rocky, bem como a consistência entre os acontecimentos, sentimentos e informações apresentados.

10.2.5. Criatividade na forma de contar a história: será observada a maneira utilizada pelo participante para construir e apresentar seu relato, incluindo a escolha da abordagem, da linguagem e dos recursos narrativos empregados.

10.3. Após as avaliações individuais, a Comissão Julgadora comparará os relatos e deliberará de forma colegiada, selecionando os 5 (cinco) relatos que, em conjunto, melhor atendam aos critérios do item 10.2. A decisão será tomada por maioria e registrada em ata, sendo essa decisão soberana e irrecorrível.

10.4. Caso 2 (dois) ou mais relatos sejam considerados equivalentes na disputa por uma das vagas, a Comissão Julgadora aplicará, sucessivamente, os critérios previstos nos itens 10.2.1 a 10.2.5, na ordem em que estão apresentados, exclusivamente para fins de

desempate. Persistindo a equivalência, será considerada vencedora a participação válida registrada primeiro pela plataforma.

10.5. Além dos 5 (cinco) vencedores provisórios, a Comissão Julgadora formará uma lista de suplentes, em ordem de classificação definida com base nos mesmos critérios qualitativos, para eventual substituição decorrente de desclassificação, perda do direito ao prêmio ou impossibilidade de validação.

10.6. A Comissão Julgadora registrará em ata o procedimento de avaliação, a deliberação, a classificação final e eventuais ocorrências. A decisão será soberana e irrecorrível, respeitados este Regulamento e a legislação aplicável.

10.7. A avaliação ocorrerá entre 10/11/2026, às 10h00, e 13/11/2026, às 18h00, no endereço indicado no item 8. O acesso de interessados observará a capacidade e as regras de segurança do local.

10.8. Caso fortuito ou força maior que impeça a reunião presencial da Comissão Julgadora poderá justificar sua realização por teleconferência ou outro meio remoto, mantidos o julgamento humano, a integridade da apuração, as datas previstas e o registro em ata.

10.9. Entre 14/11/2026 e 18/11/2026, os participantes provisoriamente selecionados serão contatados para confirmação de elegibilidade e validação dos dados e documentos, nos termos do item 13.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Serão desclassificados os participantes menores de 18 (dezoito) anos, os civilmente incapazes, os que não residam no território nacional ou os que estejam abrangidos pelo impedimento do item 11.7.

11.2. Também serão desclassificadas as participações que contenham dados falsos, incompletos ou inconsistentes; não permitam a identificação do participante; não atendam aos prazos e requisitos deste Regulamento; ou impossibilitem a verificação de autenticidade ou autoria.

11.3. Serão desclassificados relatos que: (i) violem a legislação, a ordem pública, a ética ou direitos de terceiros; (ii) contenham material ofensivo, discriminatório, ameaçador, sexualmente explícito ou que incite violência, ódio ou atos ilícitos; (iii) exponham terceiros identificáveis sem autorização; (iv) façam publicidade de marcas, produtos ou serviços estranhos à Promoção; (v) sejam plagiados, copiados ou produzidos por terceiros; ou (vi) possam causar prejuízo à imagem da Diamond Films, da franquia Rocky ou de terceiros.

11.4. A Diamond Films poderá solicitar esclarecimentos ou elementos adicionais para verificar a autoria e a originalidade do relato. A impossibilidade de validação, a constatação de plágio ou a comprovação de que o conteúdo foi produzido por terceiro acarretará a desclassificação da participação.

11.5. Não serão aceitas participações enviadas por meio diferente do site da Diamond Films, fora do período de participação ou em duplicidade, observado o tratamento previsto no item 6.9.

11.6. Fraude, tentativa de fraude, manipulação da plataforma, uso de dados de terceiros ou qualquer expediente destinado a obter vantagem indevida acarretará desclassificação, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

11.7. Não poderão participar os proprietários, administradores e empregados da Diamond Films, da Espaço/Z, agência de Promoções da Diamond Films, e das empresas diretamente envolvidas na criação, operação e desenvolvimento da plataforma da Promoção, no julgamento e na auditoria, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau. As inscrições de pessoas impedidas serão identificadas por meio de banco de dados e invalidadas.

11.8. O participante provisoriamente selecionado que não responder ao contato no prazo informado, não apresentar os documentos solicitados, apresentar documentação irregular ou não comprovar o atendimento às condições de participação será desclassificado e substituído pelo suplente mais bem classificado, e assim sucessivamente.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado será divulgado em 19/11/2026 no site <http://diamondfilms.com.br/promocao-50-anos-de-rocky>, com identificação suficiente dos vencedores, e permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias consecutivos.

12.2. A divulgação pública ocorrerá somente após a validação da elegibilidade e dos documentos dos participantes provisoriamente selecionados.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Os participantes provisoriamente selecionados serão contatados por e-mail, telefone e/ou WhatsApp informados no perfil da conta Diamond a partir de 14/11/2026 e deverão responder, com toda a documentação solicitada, até as 18h00 de 18/11/2026, horário oficial de Brasília.

13.2. Para validação e entrega do prêmio, serão solicitados documento oficial de identificação com foto, CPF, comprovante de residência e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. A Diamond Films diretamente ou por terceiros por si indicados poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais estritamente necessários à confirmação da identidade e da elegibilidade.

13.3. Os prêmios serão enviados pela Diamond Films, sem qualquer ônus aos vencedores, aos endereços confirmados no Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

13.4. A Diamond Films prevê a postagem dos kits até em até 30 (trinta) dias contados a partir de 13/11/2026. O prazo de entrega estará sujeito à operação logística e às condições de transporte, permanecendo assegurada a entrega em até 30 (trinta) dias a partir de 13/11/2026, conforme a legislação aplicável.

13.5. Os 5 (cinco) kits terão a mesma composição e o mesmo valor unitário. A numeração sequencial de 1/5 a 5/5 é meramente identificadora e não estabelecerá diferença de conteúdo ou valor entre os prêmios.

13.6. Na eventualidade de falecimento de vencedor, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante. Não havendo inventário aberto, será entregue aos herdeiros, desde que comprovada essa condição.

13.7. O prazo legal para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração do resultado. Decorrido esse

prazo, caducará o direito do contemplado e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

13.8. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não poderão ser trocados por outros produtos nem convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A distribuição dos prêmios será livre e desembaraçada de qualquer ônus aos vencedores. Despesas pessoais não expressamente incluídas na descrição do prêmio não integrarão a premiação.

14.2. A Diamond Films recolherá os tributos incidentes sobre os prêmios na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável.

14.3. Não serão objeto desta Promoção os produtos vedados pela legislação aplicável à distribuição gratuita de prêmios.

14.4. A participação pressupõe a leitura, compreensão e aceitação integral deste Regulamento, disponível em <http://diamondfilms.com.br/promocao-50-anos-de-rocky> durante todo o período de participação.

14.5. A Diamond Films não se responsabiliza por falhas de conexão, interrupções de energia, indisponibilidade do dispositivo do participante, transmissões incompletas ou outras ocorrências fora de seu controle que impeçam ou prejudiquem o envio da inscrição. Eventuais falhas comprovadamente atribuíveis à plataforma serão tratadas pela Diamond Films de modo a preservar a igualdade entre os participantes.

14.6. É vedada a utilização de mecanismos automatizados, cadastros irregulares, expedientes desleais ou qualquer meio que contrarie os objetivos e as condições desta Promoção. A infração poderá acarretar cancelamento da inscrição e adoção das medidas cabíveis.

14.7. Para administrar a Promoção, a Diamond Films tratará os dados pessoais informados no perfil da conta Diamond e na etapa de validação, incluindo nome, telefone, e-mail, data de nascimento, estado, cidade, respostas ao quiz e relato. O CPF, o documento oficial de identificação, o comprovante de residência e o endereço de entrega serão solicitados e tratados apenas em relação aos participantes provisoriamente selecionados. O tratamento ocorrerá para executar a Promoção, verificar elegibilidade, prevenir fraude, cumprir obrigações legais e regulatórias, entregar os prêmios e exercer direitos em processos administrativos ou judiciais.

14.7.1. Os dados poderão ser compartilhados, no limite necessário, com a Espaço/Z, fornecedores da plataforma, prestadores de tecnologia, Comissão Julgadora, transportadoras, consultores, autoridades públicas e demais operadores envolvidos na execução e na prestação de contas da Promoção, sempre observadas as finalidades previstas neste Regulamento e a legislação aplicável.

14.7.2. Os dados serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades da Promoção e das obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas, bem como durante os prazos prescricionais aplicáveis, após os quais serão eliminados ou anonimizados, salvo outra hipótese legal de conservação.

14.7.3. O participante poderá exercer os direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 por meio do canal marketing@diamondfilms.com.br, observadas as limitações legais e regulatórias aplicáveis.

14.7.4. Os contatos necessários à administração da Promoção, inclusive as informações sobre o filme diretamente vinculadas a esta ação, poderão ser realizados por e-mail, telefone e/ou WhatsApp, conforme o item 6.13. Qualquer autorização para o recebimento de comunicações publicitárias autônomas sobre o filme ou outros lançamentos será solicitada em campo separado, facultativo e desvinculado da participação na Promoção. A recusa ou revogação desse consentimento não afetará a inscrição nem as chances de premiação.

14.8. Os dados relativos à rede de cinema favorita, aos gêneros de filmes favoritos e à frequência com que o participante vai ao cinema serão tratados para atualização do perfil da conta Diamond e conhecimento do público participante, conforme o Aviso de Privacidade do site. Esses dados não serão considerados pela Comissão Julgadora e não interferirão na seleção dos vencedores.

14.9. Os vencedores autorizam, sem ônus, a utilização de seu nome, imagem, voz e do relato vencedor para divulgação desta Promoção e de seus resultados, em meios físicos e digitais escolhidos pela Diamond Films, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração. Essa autorização não implica cessão definitiva de autoria do relato nem permite sua comercialização isolada. Do mesmo modo, os vencedores também reconhecem e concordam que a sua participação na promoção implica que a Diamond Films poderá usar seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da promoção durante o Período da Promoção. Não obstante, mediante pedido pela Diamond Films, os vencedores assinarão um termo de autorização de uso de imagem, voz e dados pessoais.

14.10. As dúvidas, omissões e controvérsias serão inicialmente analisadas por comissão composta por ao menos 1 (um) representante da Diamond Films e 1 (um) representante da Espaço/Z. Não havendo consenso, a questão poderá ser submetida à apreciação da SPA/MF. Permanecem assegurados os direitos de reclamação perante os órgãos de defesa do consumidor.

14.11. Esta Promoção observará a Lei nº 5.768/1971, o Decreto nº 70.951/1972, a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a Lei nº 14.790/2023 e os demais atos aplicáveis, e somente será iniciada após a emissão do respectivo Certificado de Autorização pela SPA/MF.

14.12. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei no. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto no. 70.951/72 e Portaria no 41 /08) e obteve o Certificado de Autorização da SPA/MF, que consta de forma clara e precisa no hotsite da promoção. Para os demais materiais de divulgação, as empresas promotoras solicitam dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/MF no referido hotsite.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/10/2026 às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WIQ.BDP.QYF